



PROJETO DE LEI N.º 008/2016
DE 03 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande – FAZPREV – no valor de R\$ 596.250,00”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV – a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 596.250,00 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais) para aquisição de imóvel para construção e instalação da Sede do FAZPREV, conforme segue:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
09.271.0011.1212 – Construção da Sede do FAZPREV			
4591.61.03	3001	Despesas com a aquisição de terrenos	R\$ 596.250,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, proveniente da taxa de administração, R\$ 596.250,00 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016 e o Plano Plurianual 2014-2017, nos valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

04 MAR. 2016

Protocolo _____

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ****PROJETO DE LEI N.º 008
De 03 de março de 2016.****JUSTIFICATIVA**

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 008/2016, que abre crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande – FAZPREV – no valor de R\$ 596.250,00.

Justifica-se a proposta do presente Projeto de Lei tendo em vista que atualmente o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande mantém sua sede em edifício locado no qual mantém suas atividades.

Considerando a necessidade da FAZPREV possuir sua sede própria com projeto voltado a atender de forma mais eficiente seus beneficiários, o Conselho de Administração deliberou positivamente sobre a aquisição de dois imóveis de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande matriculados sob os n.º 16.599 e 15.922 perante o Registro de Imóveis desta Comarca com área de 498,00 m² e 456,00 m², respectivamente, possuindo valor médio – promovido por avaliação – em R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) o metro quadrado, conforme pareceres n.º 37/2016 e 45/2016 publicados na edição n.º 967 do Órgão Oficial do Município, imóveis estes que atendem as necessidades atuais e futuras do FAZPREV.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício